



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

LEI Nº 2255, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA LDO LOA e dá outras providencias.

JOSÉ CARLOS SANDRINI, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no Orçamento Geral do Município, com inclusão sincronizada nos programas, ações e metas do PPA Lei 2214/2017 e LDO 2019 Lei 2247/2018 e LOA 2019 Lei 2249/2018, Crédito Suplementar, no valor de 68.574,60 (sessenta e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentarias:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.001 Departamento de Educação

05.001.12.361.0012.2007 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Educação Básica

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 130 TERMO DE COMPROMISSO PAR 2013 (exercício anterior) R\$ 68.574,60

TOTAL..... R\$ 68.574,60

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar é o superávit financeiro realizado na seguinte fonte de recursos:

Fonte: 1000 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 68.574,60

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 12 de abril de 2019.

JOSE CARLOS SANDRINI
Prefeito Municipal